



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.311/98

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A  
COMPLEMENTAR OS RECURSOS NECESSARIOS A  
IMPLANTACAO E DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA INTEGRACAO AARR-COMUNIDADE"

PAULO ROBERTO SIER, Prefeito Municipal  
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por  
Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica aberto um Crédito Especial destinado a complementar os recursos necessários à implantação e desenvolvimento do Programa AARR-Comunidade, como prevê o contrato assinado entre a Fundação Banco do Brasil e esta Prefeitura, autorizado pela Lei Municipal 3.271/98, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Atividade 2.109- Implantação e Desenvolvimento do Programa  
AARR-Comunidade

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$	31.392,95
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..R\$	8.000,00
T O T A L.....R\$	39.392,95

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito supra, o recurso transferido pela Fundação Banco do Brasil, conforme contrato mencionado no artigo anterior, no valor de R\$ 39.392,95.



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

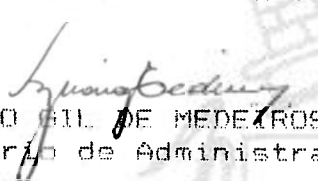
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de setembro de 1998

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração

